

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

IPM PEDREIRAS

Volume: 12 - Número: 458 de 28 de Junho de 2024

DATA: 28/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

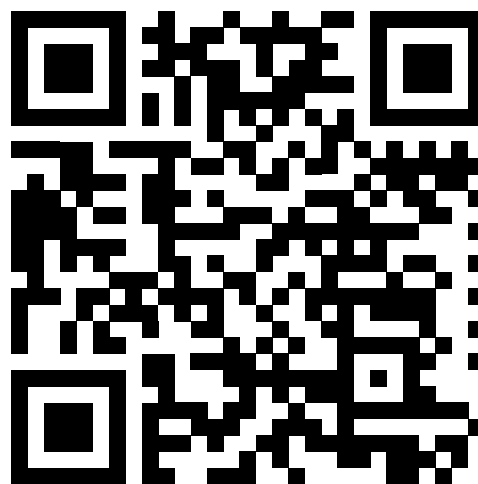
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 28/06/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2110

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 28/06/2024 16:52:33 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2110

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 08/2024 - PORTARIA N.08º DE 28 DE JUNHO DE 2024 / PEDREIRAS – IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 09/2024 - PORTARIA N.º09 DE 28 DE JUNHO DE 2024 /PEDREIRAS –IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 10/2024 - PORTARIA N.º 10 DE 28 DE JUNHO DE 2024 /PEDREIRAS –IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 11/2024 - PORTARIA N.º11 DE 28 DE JUNHO DE 2024 /PEDREIRAS –IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 12/2024 - PORTARIA N.º12 DE 28 DE JUNHO DE 2024 /PEDREIRAS –IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 13/2024 - PORTARIA N.º13 DE 28 DE JUNHO DE 2024 /PEDREIRAS –IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 14/2024 - PORTARIA N.º14 DE 28 DE JUNHO DE 2024 / PEDREIRAS – IMPP 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 08/2024

Portaria n.08º de 28 de junho de 2024 / Pedreiras – IMPP 2024.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de pensão por morte a **MÁRIO EUGENIO DOS SANTOS**, CPF nº0**.3**9**-1*, brasileiro, viúvo, portador do na qualidade de cônjuge da ex-servidora pública municipal, **MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, que se encontrava aposentada, à data do óbito, no cargo de Agente comunitário de saúde, matrícula nº3288 -1, sem paridade, com fundamento legal no art. 11, I, da Lei Municipal nº 1.358/203 e do art. 21 e 23, da Lei Municipal 0993/1994, assim como art. 40, §7º, I, da Constituição Federal c/c art. 24, da EC nº 103/19, v alor mensal de **R\$ 1.412,00** (um mil , quatrocentos e doze reais), à conta da data do óbito, conforme cálculos discriminados no abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROVENTOS DA FALECIDA À DATA DO ÓBITO	
Proventos, conforme art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal.	R\$ 1.412,00
Total dos proventos	R\$ 1.412,00
PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor do benefício, Conforme Art. 40, §7º, I, Constituição Federal.	R\$ 1.412,00
Maior e junho/2024	2xR\$ 1.412,00
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 09/2024

Portaria n.º09 de 28 de junho de 2024 /Pedreiras –IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, nível I, 20 horas, matrícula nº 0274 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, c/c §5º da Constituição Federal, e arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como na Lei Orgânica Municipal art. 83, III, alínea “b” e na Lei Municipal nº 861/90 art. 126, III, a linha “b”. No valor **R\$ 5.226,26 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)** mensais na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.871,31
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.354,95
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.226,26
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.226,26

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho 2024.

CPF: ***.389.343-**- Data: 28/06/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2110



WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 10/2024

Portaria n.º 10 de 28 de junho de 2024 /Pedreiras –IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

RAIMUNDA MACEDO DE OLVEIRA DUARTE, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, nível I, 20 horas, matrícula n.º 0521-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, c/c §5º da Constituição Federal, e arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como na Lei Orgânica Municipal art. 83, III, alínea “b” e na Lei Municipal n.º 861/90 art. 126, III, alínea “b”. No valor **R\$ 5.032,70 (cinco mil e trinta e dois reais e setenta centavos)** mensais na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 1.286/2009	R\$ 3.871,31
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal n.º 861/90	R\$ 1.161,39
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.032,70
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.032,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 11/2024

Portaria n.º11 de 28 de junho de 2024 /Pedreiras –IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

SARA MENEZES TAVARES DE SOUSA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, nível III, 20 horas, matrícula n.º 0434-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, c/c §5º da Constituição Federal, e arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como na Lei Orgânica Municipal art. 83, III, alínea “b” e na Lei Municipal n.º 861/90 art. 126, III, alínea “b”. No valor **R\$ 5.929,16 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)** mensais na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 1.286/2009	R\$ 4.359,68
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal n.º 861/90	R\$ 1.307,90
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal n.º 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal n.º 1.524/21	R\$ 261,58
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.929,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.929,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP



Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 12/2024

Portaria n.º12 de 28 de junho de 2024 /Pedreiras –IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

MARIA IRENILDE FERNANDES LUNA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, nível I, 20 horas, matrícula n.º 0860-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, c/c §5º da Constituição Federal, e arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como na Lei Orgânica Municipal art. 83, III, alínea “b” e na Lei Municipal n.º 861/90 art. 126, III, alínea “b”. No valor **R\$ 5.226,26 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)** mensais na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 1.286/2009	R\$ 3.871,31
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal n.º 861/90	R\$ 1.354,95
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.226,26
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.226,26

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 13/2024

Portaria n.º13 de 28 de junho de 2024 /Pedreiras –IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal n.º 1.286/2009	R\$ 4.359,68
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal n.º 861/90	R\$ 1.307,90
Gratificação Incentivo Pós Graduação, conforme art. 34, da Lei Municipal n.º 1.286/2009 com as alterações da lei Municipal n.º 1.524/21	R\$ 261,58
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.929,16
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.929,16

ANETE DE OLVEIRA SOUSA FARIAS, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, nível III, 20 horas, matrícula n.º 0092-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade **Aposentadoria voluntaria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, c/c §5º da Constituição Federal, e arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, assim como na Lei Orgânica Municipal art. 83, III, alínea “b” e na Lei Municipal n.º 861/90 art. 126, III, alínea “b”. No valor **R\$ 5.929,16 (cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)** mensais na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho 2024.

CPF: ***.389.343-**- Data: 28/06/2024 - IP com n.º: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2110



WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 14/2024

Portaria nº14 de 28 de junho de 2024 / Pedreiras – IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

RAIMUNDA SOARES LOPES, servidora pública municipal, exercente do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, matrícula nº 424 -1, lotada na Secretaria Municipal de educação, na modalidade **Aposentadoria por idade, e tempo de contribuição e paridade**, nos termos do art. Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º, I, II, III, art. 83, III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 126, III, alínea “a” da Lei Municipal nº 861/90. No valor **R\$ 1.835,59 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais na forma discriminada no abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.412,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 423,59
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.835,59

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pedreiras - MA, 28 de junho 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Francisca Silva dos Santos
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

